



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício n.º 1.526 /07.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de Agosto de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 5 8 – Dispões sobre: CRIA A ZUD-139 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mc/nc

2.09.08.07
Câmara Municipal de Caieiras
Lucimara Salgado Nascimento
Coord. - Assuntos Legislativos



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M Nº 3 6 5 8 **(09 DE AGOSTO DE 2007.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-139 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade, no momento até que seja sancionada e promulgada Lei específica, a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 7137/2006, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º

(09 de Agosto de 2007)

4.441/2007

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-139 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-134, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida João Pacheco, lote 11, Quadra 12, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida João Pacheco, onde mede 47,50 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, mede 33,00 metros, confrontando com o lote 12, nos fundos mede 27,50 metros, confrontando com o lote 10, perfazendo uma área total de 700,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Agosto de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
08/08/2007
S.S. em
PRESIDENTE

MORADORES AV. JOÃO PACHECO 1/2

JERSON

NOME	RG	Nº CASA
ARI BEZERRA LINS JUNIOR	77.170.133-0	352
ARMANDO A. LIMA	13.809.652	137
MARCIA LOMANI PEDRACO	15.587.118	404
JAKSON RODRIGUES SANTOS	32.832.016	192
JOSE EUGENIO RAUOS	12.899.182	530
Bruna P. Della Torre	46.943.580-X	404
Eleonora de Oliveira	13.879.575-X	378
JOAQUIM DIAS L. OLIVEIRA	5813532	404
MARCELO ROBERTO LOMI DE MELO	47.366.897-6	375
MARCO LUCIO DE ALVA	45.404.038-6	192
CLEIDE D. AMARAL PEDROSO	6.131.416-X	404
IVONE PERCILIA NOBRE	32.958-900-3	192
ARNALDO GONCALVES	79.882.909	232
Carlos Roberto dos Santos	12.989.161-7	141
Regia de Jesus Nobre	12.989.312	875
Benedicto Manoel Nobre	14.414.339	192
Sandro Ramiro Tachio	34.739.539-1	192 CASA 2
Regia Cristina Martins	34.991.651-2	192 CASA
Tilene Souza Martins	14.509.155	300 CASA
JOANA D. SILVA	23.566.21	
Regina e Filhos Santos	27.054.037-3	
Jania Regina Rodrigues	23.425.138-X	
Antonio Manoel Carneiro	9.245.224	1311
Arnaldo S. Salgado Jesus	7384504	
Waldin Neri	2539602	
MARCELO V. ALMEIDA	9484498	
Quirino de Souza	440	
J. SANDRA SAGARA DA SILVA	34.859.630-1	102
ARMANDO A. LIMA	42575095-2	
MARCO A. LIMA	10.606.323-6	
MARCO A. LIMA	13.439.099	445
AMAR LUIZ DIRIE	27.741.615-0	445
JOAO FERNANDO GOMEZ	46944381-9	359
JOANA D. MOURA		355
MARCELO A. S. A. VEDO	36.105.526-1	355
JOANA D. A. R. R.	18.359-7	606
GERALDO BUSTORIO DA REIS	42.633.395-0	225
ARNALDO GONCALVES DA REIS		395 A
RICARDO DA SILVA	19.305.033-X	395 A
CERLIO PETRACIA	13.665.465	428
JOAO DO SANTO	41.811.115-1	282
JOAO DO SANTO	13.783.202	131
JOAO DO SANTO	4667957-0	131
JOAO DO SANTO	12.900.225	131
JOAO DO SANTO	29168997-8	131
JOAO DO SANTO	42513843-4	131
JOAO DO SANTO	43745062-4	131
JOAO DO SANTO	14.507.252-6	131
JOAO DO SANTO	15.1192.693-2	151
TIAGO ALENCAR MENDES DE MELO	44456115-8	151
ADILSON H. N. DA SILVA	12.344.677	445

[illegible]